**Ações de fiscalização em 2021**

O trabalho de fiscalização enfrentou limitações impostas pela pandemia global. Contudo, nos dedicamos a assegurar o exercício legal e cumprir a missão institucional do CRB. Zelar pelo interesse público, efetuando nos respectivos campos profissionais, a supervisão qualitativa, técnica do exercício profissional, em conformidade com a lei. Neste contexto, é nítida a enorme responsabilidade que o Conselho possui, nas fiscalizações profissionais, no exercício do poder de polícia e zelando pela preservação de dois aspectos essenciais, que são a ética e a habilitação técnica, adequado ao exercício profissional. Sem dúvida, foi um ano ainda mais desafiador, pela forma como o vírus se espalhou e pelas sucessivas variantes. Apesar disto, a

fiscalização manteve como objetivo principal a orientação, sem perder de vista o caráter fiscalizador.

Preliminarmente, priorizamos a ação preventiva e educativa. Disponibilizamos canais de denúncia como forma de impedir que profissionais concorram de forma desleal com os que cumprem suas obrigações.

Em nossa rotina estabelecemos que a primeira atividade é a educativa, procurando ampliar junto à sociedade o conhecimento sobre o trabalho do Bibliotecário e do Conselho. A segunda é a prevenção, para possibilitar a regularização de situações de desconformidade com as normas vigentes. A terceira etapa, oferece a oportunidade da correção e, em última instância, a aplicação da sanção devida, após vencidas as fases anteriores. Nossa preocupação está sempre focada na redução das desigualdades e de não deixar ninguém sem resposta. Assim, respondemos as dúvidas da classe, as irregularidades geradas pelo desconhecimento dos instrumentos normativos.

*Convém justificar neste contexto, que as funcionárias trabalharam em regime home office por, inclusive, fazerem parte do grupo de risco (maiores de 60 anos,conforme protocolos estabelecidos em nível federal e estadual). Também, a Bibliotecária Fiscal entrou em licença-maternidade cumprindo o estabelecido por lei, inclusive, a Lei 14.151, de 2021, que prevê o afastamento de empregadas*

*gestantes das atividades presenciais durante a pandemia, fato que reforçou a não fiscalização in loco, então foi preciso promover adaptações na rotina e ritmo de trabalho*.

Mas a comissão compensou estas diligências com enfoque nas tarefas remotas, que com o seu conhecimento técnico e específico, juntamente, com a secretária administrativa adotaram enfrentamento aos novos problemas e demandas. Analisando denúncias recebidas e fazendo os devidos retornos por email, com detalhes sobre as inconsistências verificadas. As principais situações encontradas no período foram relacionadas às atividades profissionais no que diz respeito à ausência de responsável técnico para a atividade; registrados em desacordo; utilização irregular do termo Bibliotecária(o) e/ou omissão de responsável técnico. Também com relação às Pessoas

Jurídicas que precisam se regularizar para as quais foram enviados ofícios, para operarem de acordo com a lei, gerando novos postos de trabalho. Com isso economizamos tempo, papel, impressão e custo de envio pelos correios, lembrando que sustentabilidade e rapidez nas respostas são pilares da atual forma de administrar do Conselho. Buscamos implementar soluções eficazes como a fiscalização nas redes sociais. O objetivo principal dessa frente é fiscalizar a oferta de serviços no ambiente digital, inicialmente com ações de caráter orientativo, sem descartar o cunho corretivo. Intensificou-se o monitoramento de editais de concursos públicos com vagas para Bibliotecários. Além da orientação e atenção à participação de profissionais habilitados em concursos públicos e nas empresas privadas evitando que os serviços e preenchimento de vagas não considerem a expertise técnica para o desempenho da função. Organizamos um material rico em informações que serve para constituir um

apoio efetivo, oferecendo informações corretas e apresentadas de forma adequada. Em paralelo, continuamos atualizando informações dos processos

administrativos de fiscalização, cadastrados na base de dados do CRB-10. Participamos de 4 reuniões on-line pelo Grupo de agentes fiscais do Fórum dos Conselhos e pelo CFB. A pandemia também interferiu no andamento de processos administrativos. Somente em novembro foi revogada a portaria que determinava a suspensão dos

prazos e da tramitação dos processos. Razão pela qual foram julgados apenas 3 processos em dezembro.

De modo geral, no quadro a seguir, sintetiza nossas ações:

|  |
| --- |
| Arrecadação com processos de fiscalização- R$ 105.405,14 em |
| multas recebidas \* |
| Denúncias recebidas - 14 |
| Denúncias averiguadas - 14 |
| Vagas abertas - 3 |
| Processos julgados - PJ 3 |
| \*A multa tem como base o valor bruto |